

CONCURSO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO CONJUNTA NO ÂMBITO DA PLATAFORMA ESTRATÉGICA NOVAsaúde

AVISO DE ABERTURA

1. OBJECTIVO

No âmbito das iniciativas da plataforma estratégica NOVAsaúde, encontra-se aberto concurso para a atribuição de Bolsas de Investigação Conjunta na área da saúde. Procura-se reforçar as atividades conjuntas associadas à saúde no interior da Universidade NOVA de Lisboa (NOVA) entre diferentes unidades orgânicas (UOs) através do apoio pecuniário a projetos multidisciplinares partilhados.

2. NATUREZA DOS BENEFICIÁRIOS

Podem concorrer à atribuição da BOLSA docentes e investigadores das Unidades Orgânicas da NOVA ou das Unidades de Investigação da NOVA.

3. TIPOLOGIA E MODALIDADE DOS PROJETOS A APOIAR

As bolsas de investigação conjunta NOVAsaúde destinam-se ao financiamento de projetos de investigação realizados em colaboração, com a participação de investigadores pertencentes a duas ou mais Unidades Orgânicas da NOVA.

4. PERIODICIDADE E PRAZOS

O presente concurso terá uma edição anual. O aviso de abertura é publicado no *site* da Universidade durante o mês de Janeiro de cada ano.

O prazo para apresentação das candidaturas decorrerá entre 13 de Março e 3 de Abril de 2017. A avaliação e seleção das candidaturas decorrerão até 26 de Abril de 2017.

5. MONTANTES

O montante máximo a atribuir em cada bolsa será de 12.000€ (doze mil euros).

O número bolsas a atribuir está dependente do orçamento anual disponível para a iniciativa, decidido por cada unidade orgânica. Prevê-se a atribuição de até 6 bolsas no ano de 2017.

O pagamento das bolsas é suportado em 50% pela Reitoria da NOVA e os restantes 50% serão suportados de forma equitativa pelas UOs participantes no projeto.

6. ELEGIBILIDADE DE DESPESAS

São elegíveis as seguintes categorias de despesas:

- Custos diretos
 - Recursos humanos dedicados ou associados ao desenvolvimento de atividades de I&D relacionados com a implementação do projecto;
 - Aquisição de instrumentos e equipamento científico e técnico, imprescindíveis ao projeto, caso sejam utilizados durante todo o seu tempo de vida útil no projeto;
 - Despesas com a demonstração, promoção e divulgação dos resultados do projeto;
 - Aquisição de outros bens e serviços relacionados diretamente com a execução do projeto, incluindo os custos de consultores que não constituam subcontratos.

7. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

Para serem admitidas a concurso, as candidaturas deverão integrar a seguinte documentação:

- Formulário de Candidatura onde constará a identificação da Instituição Proponente, do Investigador Principal e do(s) investigador(es) responsável(eis) pela(s) equipa(s) de investigação da(s) outra(s) Unidade(s) Orgânica(s) envolvida(s), bem como os termos de aceitação das mesmas; Cada Unidade Orgânica deverá ter um investigador interlocutor (papel automaticamente assumido pelo Investigador Principal no caso da sua Unidade Orgânica).
- Descrição do projeto de acordo com o modelo fornecido;
- Documento comprovativo da data de obtenção do grau de Doutor pelo Investigador Principal e pelo(s) investigador(es) interlocutor(es) da(s) outra(s) unidade(s) orgânica(s) constante(s) da proposta;
- Curriculum vitae do Investigador Principal e do(s) investigador(es) responsável(eis) pelas equipa(s) de investigação da(s) outra(s) Unidade(s) Orgânica(s) envolvida(s);
- Orçamento e calendarização;
- Para além destes elementos, o Júri poderá solicitar esclarecimentos adicionais ao Investigador Principal;

As candidaturas deverão ser enviadas eletronicamente em formato PDF para a NOVA Saúde, para o endereço novasaude@unl.pt.

8. JÚRI, AVALIAÇÃO E ATRIBUIÇÃO

O Júri das bolsas será constituído vice-reitor que acompanha a NOVA Saúde e pelos Diretores das UOs participantes em cada um dos projetos.

As candidaturas serão avaliadas em função do interesse estratégico do projeto para as UOs envolvidas.

O Júri deliberará por consenso a atribuição ou a não atribuição da Bolsa.

O número de bolsas a atribuir irá depender do orçamento disponível e da decisão dos Diretores das UOs envolvidas.

O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio, se nenhum dos trabalhos apresentados satisfazer os requisitos de qualidade esperados ou se não se adequar à estratégia da Unidade Orgânica.

9. COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

A comunicação da atribuição da Bolsa será feita ao Investigador responsável pelo projeto.

O resultado da atribuição das bolsas será publicado online no site da NOVA.

Os projetos financiados serão apresentados nas Jornadas NOVA saúde do ano do concurso.

10. OMISSÕES

Qualquer situação omissa neste Anúncio de abertura será ponderada e resolvida pelo Júri, que se socorrerá, sempre que possível, de situações análogas.

11. RECURSOS

As decisões do Júri são irrevogáveis e irrecuráveis.